



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00049/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1305/2018 de 18/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.001.001 - PROCURADORIA MUNICIPAL  
 Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA  
 Subfunção: 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA  
 Programa: 0301 - DEFESA DE ORDEM JURÍDICA  
 Proj/Ativ.: 2.004 - MANUT DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA  
 Conta: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 7.000,00

Unid. Orc.: 02.012.004 - MANUTENCAO FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1201 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO REGULAR  
 Proj/Ativ.: 1.123 - AQUIS DIV EQUIP/MOV/UTEN/INF/EDUCAÇÃO-FUNDEB  
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS  
 Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0402 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Proj/Ativ.: 2.012 - MANUT. DAS ATIVIDADES SECRET. ADM E FINANÇAS  
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 7.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00049/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Unid. Orc.: 02.012.004 - MANUTENCAO FUNDEB  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.: 2.127 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS  
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 06 DE SETEMBRO DE 2019

HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE:**  
**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE**  
**AVISOS DA PREFEITURA DE**  
**LUMINÁRIAS - MG**  
**EM 06/ setembro / 2019.**  
**É VERDADE E DOU FÉ**  
Aline S. Santos